



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 123/2023

Dispõe sobre a Campanha "Dezembro Laranja" como mês de conscientização e combate ao câncer de pele no município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituída a Campanha "Dezembro Laranja", em alusão à conscientização e combate ao câncer de pele, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano.
- **Art. 2º** No mês que faz menção a campanha, poderá ser feito divulgação e incentivo a prevenção do câncer de pele nas escolas e repartições públicas municipais, como forma de propagação da campanha e estímulo aos exames preventivos, além de palestras, seminários e outras programações da Secretaria Municipal de Saúde em parceria coma Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de novembro de 2021.

Luiz Carlos de Paula Coutinho Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa através da conscientização, propagar a prevenção com o intuito de reduzir os casos de câncer de pele.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), este é o tipo de tumor mais comum no Brasil: corresponde a 30% de todos os tumores malignos registrados no país, que tem mais de 176 mil novos casos de câncer de pele a cada ano.

Lembrando que existem três tipos de pele: o carcinoma basocelular (mais frequente e mais fácil de curar), o carcinoma espinocelular (de incidência média) e o melanoma (o tipo mais grave e mais raro). Em qualquer dos casos, a doença é curável se detectada em um estágio inicial.